

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Editai 63/2025
DISPENSA 42/2025

RETIRADA, LAVAGEM E RECOLOCAÇÃO
CORTINAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2025

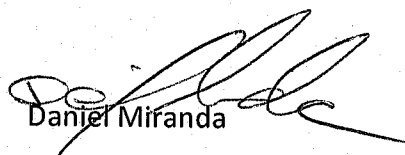
Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias para a contratação de serviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas**, relacionada ao documento de formalização de demanda em anexo. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,


Daniel Miranda
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a contratação de serviço especializado para retirada, higienização e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL

Câmara de Vereadores

Setor Requisitante: Zeladoria

1. Identificação da Demanda

Solicita-se a contratação de serviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas** pertencentes às dependências do Poder Legislativo de Caçapava do Sul.

2. Justificativa

As cortinas localizadas em diversas salas e ambientes da Câmara de Vereadores apresentam acúmulo de poeira, manchas e desgaste natural pelo uso contínuo, o que compromete a conservação do patrimônio público, a higiene dos ambientes e o bem-estar de servidores e visitantes.

A higienização periódica é necessária para manter condições adequadas de limpeza, salubridade e aparência, bem como para prolongar a vida útil do material.

3. Escopo do Serviço Solicitado

A demanda contempla os seguintes serviços:

- a) **Retirada** das 42 cortinas nos ambientes indicados pela administração;
- b) **Transporte** das cortinas até o local de higienização e posterior devolução;
- c) **Higienização profissional**, utilizando métodos adequados ao tipo de tecido e às recomendações técnicas;
- d) **Secagem**;
- e) **Reinstalação** das cortinas nos mesmos locais de origem, em perfeito estado de limpeza e conservação;

4. Locais Abrangidos

As cortinas encontram-se distribuídas nos seguintes setores (podem ser ajustados conforme realidade):

- Plenário
- Salas administrativas
- Gabinetes
- Salas de reunião
- Outros setores indicados pela administração

5. Quantitativo

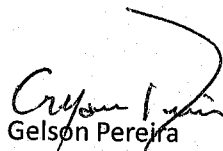
Total de cortinas: **42 unidades**

6. Condições e Observações Gerais

- A empresa prestadora deve ser especializada no serviço de lavagem e conservação de cortinas.
- Deve garantir métodos de limpeza que não danifiquem os tecidos.

- A retirada e a reinstalação devem ser realizadas por equipe qualificada.
- O prazo de execução deve ser informado juntamente com o orçamento.
- A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com o serviço prestado.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2025.



Gelson Pereira

Zelador

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Retirada, higienização e reinstalação de 42 cortinas pertencentes ao Poder Legislativo de Caçapava do Sul

Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

1. Introdução

O presente **Estudo Técnico Preliminar** tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação técnica para a contratação de empresa especializada para **retirada, higienização e reinstalação de 42 cortinas** utilizadas nos diversos ambientes do Poder Legislativo de Caçapava do Sul, evidenciando os critérios técnicos, justificativas, estimativas e enquadramento legal da contratação.

2. Contextualização da Necessidade

As cortinas instaladas nas dependências da Câmara apresentam **acúmulo de poeira, manchas e desgaste decorrente do uso contínuo**, o que compromete a higiene, a conservação do patrimônio público e a ambientação adequada para servidores, vereadores e visitantes.

Além disso, a manutenção periódica destes itens é indispensável para prolongar sua vida útil e evitar substituições prematuras, refletindo em economia de recursos públicos.

3. Descrição da Solução Necessária

A solução necessária consiste na contratação de **empresa capacitada** para realizar:

- Retirada das 42 cortinas nos setores indicados;
- Transporte até o local de higienização;
- Higienização técnica adequada ao tipo de tecido (limpeza a seco, lavagem especializada, remoção de manchas);
- Secagem e acabamento;
- Reinstalação das cortinas nos locais de origem;
- Pequenos reparos, se necessários, mediante autorização prévia.

A prestação do serviço deve garantir integridade das peças, preservação dos tecidos e retorno em perfeito estado de limpeza.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos

- Empresa com experiência comprovada em higienização de cortinas ou materiais similares;
- Uso de produtos e métodos que não danifiquem os tecidos;

- Profissionais qualificados para retirada e reinstalação;
- Garantia de devolução das cortinas em bom estado;
- Cumprimento de prazos acordados.

4.2. Requisitos Administrativos

- Emissão de nota fiscal;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Aceitação das condições da administração pública.

5. Levantamento de Soluções de Mercado

A pesquisa preliminar indica a existência de **diversas empresas locais e regionais** aptas a realizar serviços de higienização profissional, inclusive com coleta e entrega dos materiais.

A análise de mercado demonstra que a contratação do serviço é amplamente disponível, não havendo necessidade de procedimentos complexos de seleção técnica, dada a padronização das práticas e métodos utilizados no setor de limpeza profissional.

6. Estimativa de Preços

A estimativa de preços foi realizada com base em:

- Pesquisas de valores praticados por empresas da região;
- Pesquisas de serviços similares realizados por outros órgãos públicos;
- Orçamentos coletados junto a prestadores do ramo.

A estimativa resultante indica que o valor total para a execução completa do serviço **não ultrapassa o limite de dispensa de licitação por valor**, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicável para contratações de serviços e compras de pequeno valor, dentro do limite atual estabelecido pela legislação e regulamentações pertinentes.

7. Enquadramento Legal

A contratação se enquadra na **Dispensa de Licitação por valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços comuns cujo valor total não exceda o limite legal vigente.

Trata-se de **serviço comum**, padronizado, amplamente disponível no mercado e com baixa complexidade, atendendo às diretrizes de economicidade, eficiência e razoabilidade.

8. Justificativa da Contratação Direta

A contratação direta se justifica por:

- **Baixo valor** do serviço, dentro do limite legal para dispensa por valor;
- **Necessidade imediata** de higienização das cortinas para garantir condições adequadas de trabalho e conservação do patrimônio;
- **Padronização do serviço**, que dispensa análises técnicas complexas;
- **Disponibilidade de fornecedores**, permitindo rápida obtenção de propostas e atendimento célere.

9. Riscos Identificados e Mitigação

Risco	Mitigação
Danos às cortinas durante o processo	Exigir que a empresa utilize métodos adequados e responda por danos comprovados
Atraso na execução	Estabelecimento de prazo contratual e previsão de penalidades
Devolução inadequada	Vistoria na reinstalação e aceite formal apenas após conferência

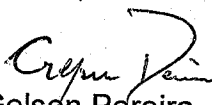
10. Conclusão

Diante das informações apresentadas, conclui-se que:

- Há **necessidade real** para a higienização das 42 cortinas;
- O serviço é **comum, de baixa complexidade e amplamente disponível** no mercado;
- O valor estimado se encontra **dentro do limite legal para dispensa de licitação por valor**;
- A contratação direta é **viável, adequada, eficiente e juridicamente fundamentada**.

Assim, recomenda-se o prosseguimento para a fase de **contratação direta**, mediante coleta de propostas e instrução processual correspondente.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2025.


Gelson Pereira

Zelador

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço de retirada, higienização e reinstalação de cortinas do Poder Legislativo de Caçapava do Sul

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada** para realizar a **retirada, higienização, transporte e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas** pertencentes ao Poder Legislativo de Caçapava do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação por valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado para execução do serviço se encontra dentro do limite legal aplicável para serviços comuns.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A higienização periódica das cortinas é necessária devido ao acúmulo de poeira, manchas e desgaste natural, o que compromete a limpeza, a conservação e a estética dos ambientes da Câmara de Vereadores.

Além disso, o serviço contribui para a salubridade dos espaços, o bem-estar dos servidores e a preservação do patrimônio público.

A contratação se mostra necessária, tempestiva e vantajosa, tratando-se de serviço comum, de baixa complexidade e de amplo fornecimento no mercado.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

4.1. Retirada

- Desinstalação das 42 cortinas nos ambientes da Câmara de vereadores;
- Remoção cuidadosa para evitar danos aos trilhos, suportes ou tecidos.

4.2. Transporte

- Transporte das cortinas até o local onde ocorrerá a higienização;
- Transporte de retorno até o Poder Legislativo.

4.3. Higienização

- Lavagem técnica adequada ao tipo de tecido, podendo incluir:
 - limpeza a seco,
 - lavagem úmida,
 - remoção de manchas,
 - tratamento antialérgico (quando aplicável).
- Uso de produtos apropriados que não causem danos às peças.

4.4. Secagem e Acabamento

- Secagem adequada;
- Passadoria ou acabamento, quando necessário.

4.5. Reinstalação

- Instalação de todas as cortinas nos locais originais;
- Verificação de adequado funcionamento dos trilhos, varões e acessórios.

4.6. Reparo Simples (se necessário)

- Substituição de correntes ou pequenos ajustes, mediante autorização prévia da Administração.

5. QUANTITATIVO

São 42 unidades de cortinas nos seguintes tamanhos:

Quantidade	Altura x Largura (m)
8 unidades	2,00 x 1,58
2 unidades	2,00 x 1,12
2 unidades	1,65 x 1,00
2 unidades	0,96 x 1,64
2 unidades	1,64 x 1,14
6 unidades	1,45 x 1,40
2 unidades	1,47 x 1,38
4 unidades	1,39 x 1,45
2 unidades	2,00 x 1,46
1 unidade	1,35 x 2,00
2 unidades	1,00 x 1,46
2 unidades	2,05 x 1,90
2 unidades	1,40 x 0,95
2 unidades	1,40 x 1,00
2 unidades	1,37 x 1,00
1 unidade	1,20 x 1,55

6. REQUISITOS DA EXECUTANTE

6.1. Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- possuir experiência comprovada em higienização de cortinas ou tecidos similares;
- empregar técnicas adequadas ao tipo de tecido;
- dispor de equipe qualificada para retirada e reinstalação;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados aos materiais durante o serviço.

6.2. Requisitos Administrativos

- Apresentar CNPJ ativo;
- Estar regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas;
- Emitir nota fiscal compatível com a natureza do serviço.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total do serviço será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada das cortinas.

Prazos diferentes podem ser admitidos mediante justificativa e aprovação da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os serviços ocorrerão nas dependências do **Poder Legislativo de Caçapava do Sul**, sendo que a retirada e reinstalação deverão ser realizadas nos ambientes designados pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar todos os serviços conforme este Termo de Referência;
- fornecer mão de obra, equipamentos e materiais necessários;
- garantir a integridade dos itens;
- observar normas de segurança;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responder por danos causados durante a execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- liberar o acesso aos ambientes para retirada e reinstalação;
- acompanhar a execução;
- fiscalizar o contrato;
- conferir a entrega e reinstalação antes de efetuar pagamento.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO

Serão considerados aceitos apenas os serviços que apresentarem:

- cortinas limpas, sem manchas e sem odores;
- tecidos sem danos;
- reinstalação correta e em pleno funcionamento;
- cumprimento integral do escopo.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

1. **Provisório** – após a reinstalação das cortinas;
2. **Definitivo** – após vistoria da fiscalização e emissão de termo de aceite.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega e reinstalação de todas as cortinas;
- emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**;
- apresentação da nota fiscal;
- conferência da regularidade fiscal.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, que registrará ocorrências, avaliará a execução e atestará o cumprimento do objeto contratado.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência compatível com o prazo necessário para execução integral do serviço, podendo ser prorrogado conforme interesse público, dentro dos limites legais.

16. PENALIDADES

O inadimplemento sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- demais sanções aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente.

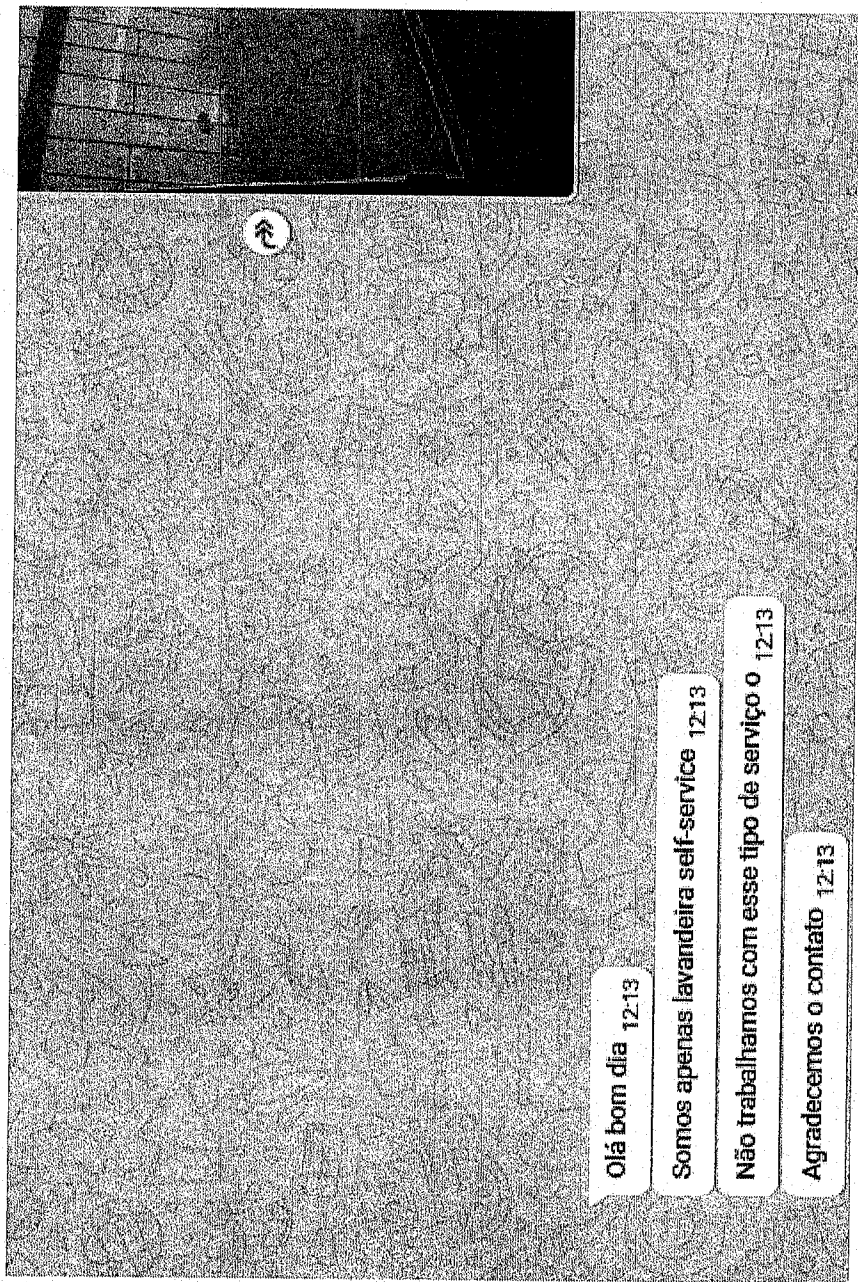
Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2025.


Gelson Pereira

Zelador



Lavanderia Lavo Santa Maria



Olá bom dia 12-13

Somos apenas lavanderia self-service 12-13

Não trabalhamos com esse tipo de serviço o 12-13

Agradecemos o contato 12-13



luiza_zago Lavanderia
visto por último hoje às 13:12

Q

01/12/2025

Boa tarde, não esquece de me enviar o orçamento. Pode ser uma foto 15:02 ✓

Obrigado 15:02 ✓

Boa tarde!

Posso fazer por 68.00

Cada cortinhas

Até às menores 15:12

Como é bastante fiz um desconto

42 cortinhas X 68,00=2.856,00 16:04

Serviço de retirada e reinstalação não temos

Valor acima só lavagem. 16:06

terça-feira

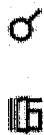
Bom dia, precisamos do serviço completo. Pois não teríamos como contratar outro para retirar e recolocar 09:00 ✓

Mas agradeço o retorno 09:01 ✓

Tá bom 09:15



Lavanderia Monego São Sepe





09:42

0:25

Gabriel - Lavagem De Tapetes E Esto...

09:43

Conversar

Mostrar empresa

Ah que bom, preciso que me envie o orçamento prevendo a retirada e recolocação

09:43 ✓



09:43

0:21

Ah sim, obrigada

09:43 ✓



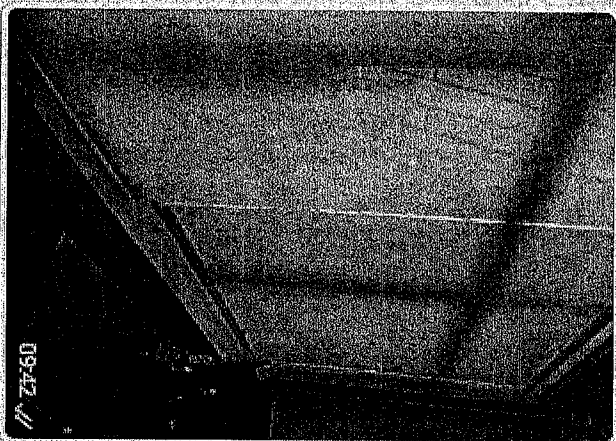
09:43

0:21

Muito agradecidos

09:44 ✓

Obs: Nos ajudou ele informou que não presta o serviço, mas não conseguiu o contato de quem faz.



boa tarde 13:26 ✓

Muito gratos pelo retorno. 13:45 ✓

Oi boa tarde! 13:39

Só lavamos cortinas de tecido esse material não conseguimos 13:39

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Solicitamos orçamento referentes à contratação deserviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas**, pedimos que os orçamentos sejam encaminhados por Email ou telefone no prazo máximo de até 01/12/2025. Gratos pela atenção.

Quantidade	Altura x Largura (m)	Valor Unitário
8 unidades	2,00 x 1,58	896,00
2 unidades	2,00 x 1,12	224,00
2 unidades	1,65 x 1,00	224,00
2 unidades	0,96 x 1,64	224,00
2 unidades	1,64 x 1,14	224,00
6 unidades	1,45 x 1,40	672,00
2 unidades	1,47 x 1,38	224,00
4 unidades	1,39 x 1,45	448,00
2 unidades	2,00 x 1,46	224,00
1 unidade	1,35 x 2,00	112,00
2 unidades	1,00 x 1,46	224,00
2 unidades	2,05 x 1,90	224,00
2 unidades	1,40 x 0,95	224,00
2 unidades	1,40 x 1,00	224,00
2 unidades	1,37 x 1,00	224,00
1 unidade	1,20 x 1,55	112,00
Valor Total		4.704,00

CNPJ:..07457702/0001-48

Razão Social:.....moreira nascimento e cia ltda

Contato:julio nascimento

07.457.702/0001-48
Moreira Nascimento & Cia Ltda
Rua Cel. Romão, 800 - Centro
Cep: 96.570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Assinatura

E-mail: contratacaoamaracp@gmail.com

Watts: 55933802568

ITEM SOLICITADO:	Higienização Cortinas
UNIDADE DE MEDIDA:	

MEDIA:	R\$ 3.796,75
MEDIANA:	R\$ 3.780,00
DESVIO PADRÃO:	R\$ 1.310,71
LIMITE SUPERIOR:	R\$ 5.106,96
LIMITE INFERIOR:	R\$ 2.485,54
MÉDIA SANEADA:	R\$ 3.353,33

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DE ABERTURA	ORGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Limpeza e higienização de cortinas, incluída retira e recolocação (146,80 M²)	R\$ 5.125,00	m	LICITACON	27.753.100/0001-45	01/12/2025	CM DE TRIUNFO	47	2025	Processo de Dispensa

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
07.457.702/0001-48	R\$ 4.704,00	01/12/2025	serviço completo
51.997.702/0001-31	R\$ 2.500,00	08/12/2025	serviço completo
28.810.205/0001-51	R\$ 2.856,00	01/12/2025	Não faz a retirada/ só lava.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Certidão

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacon, onde conforme tabela anexa, foi encontrado apenas um serviço de mesma natureza, foram solicitados ainda orçamentos a vários estabelecimentos locais e da região, onde algumas empresas não responderam, em outras a resposta foi de que não realizam esse tipo de serviço. Ressaltamos que com as informações que obtivemos foi possível fazer um valor de referência, sendo este a mediana dos valores obtidos, ficando estabelecido o valor de R\$ 3.780,00 pela totalidade do serviço.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Fabiano Pazinato

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezada,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para à contratação de serviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação de 42 (quarenta e duas) cortinas**, no valor total de R\$ 2.500,00.

Atenciosamente,


Fátima Silva

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 8 de dezembro de 2025.

À

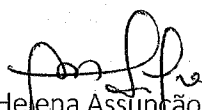
Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para serviço de retirada, higienização e recolocação de 42 cortinas, no valor de R\$ 2.500,00, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 63/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2025, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação de serviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação** de 42(quarenta e duas) cortinas, pertencentes às dependências do Poder Legislativo de Caçapava do Sul. Conforme Termo de Referência anexo a este edital.

Valor TOTAL: R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CNPJ: 51.997.027/0001-31 – **GABRIEL MACIEL PORTO**

2.0 Dotação:

010310001.2.00.1000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Caçapava do Sul, 10 de DEZEMBRO de 2025.

José Celso Brito Teixeira
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de serviço especializado para **retirada, higienização e reinstalação** de 42(quarenta e duas) cortinas, pertencentes às dependências do Poder Legislativo de Caçapava do Sul. Conforme Termo de Referência anexo a este edital.

Valor TOTAL: R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CNPJ: 51.997.027/0001-31 – **GABRIEL MACIEL PORTO**

Dê-se a publicação.

CAÇAPAVA DO SUL – 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul